



LEI ORDINÁRIA Nº 120

de 20 de outubro de 1961

Abre Crédito Suplementar para a Dotação Peças e Lubrificantes para o Motor de Luz.

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal
decreta e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º.. *Fica aberto crédito suplementar de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para suplementação da Dotação Orçamentária 8.88.0: Material de Consumo, Combustíveis, Peças e Lubrificantes.*

Art. 2º.. *A verba para ocorrer as despesas do presente crédito suplementar, será proveniente do excesso de arrecadação orçamentária do presente exercício.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 02 de outubro de 1961.

João de Andrade Vieira **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 120/1961 - 20 de outubro de 1961

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em